



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Assuntos Federativos  
Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Federativos

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2020/SAF/GAB/SEGOV/PR

Brasília, 13 de maio de 2020.

Aos Senhores Prefeitos e Prefeitas,

**Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 39 de 2020 do Senado Federal, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências**

Senhor (a) Prefeito (a),

1. Cumprimentando-o cordialmente, esta Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEAF/SEGOV/PR) destaca a importância de uma forte articulação entre os vários atores da sociedade brasileira para a construção conjunta de soluções com vistas à redução dos impactos negativos da pandemia do coronavírus, que representa um desafio não só para todos os setores da sociedade brasileira, como também da economia mundial.
2. A pandemia do coronavírus vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também impactos sociais, econômicos, políticos e culturais sem precedentes na história recente das epidemias. Sensível a esse cenário e às implicações acarretadas aos Estados e Municípios, o Governo Federal tem adotado uma série de medidas com o propósito principal de mitigar os efeitos socioeconômicos derivados da pandemia.
3. Foram disponibilizados recursos para o fortalecimento de ações e serviços públicos de saúde, para recomposição de perdas financeiras com o fundo de participação de estados e municípios, além de outras medidas econômicas que beneficiam os entes federativos, como o Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda.
4. Uma medida essencial para ajudar os entes federativos, construída em conjunto com o Congresso Nacional, foi o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), instituído pelo Projeto de Lei Complementar nº 39 de 2020 do Senado Federal, que se encontra em fase de sanção presidencial.
5. Dentre outras iniciativas, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) determina que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios R\$ 60 bilhões de auxílio financeiro em 4 parcelas para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

6. O objetivo deste Ofício Circular é destacar que **será excluído do auxílio financeiro o Estado, Distrito Federal ou Município que tenha ajuizado ação judicial contra a União após 20 de março de 2020 tendo como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia do Covid-19.**
7. Para evitar essa exclusão, é necessário que o ente federativo renuncie ao direito sobre a qual se funda a ação judicial **em até 10 (dez) dias, contados da data da publicação da lei complementar,** que se encontra em fase de sanção presidencial.
8. Finalmente, coloco esta Secretaria Especial à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do correio eletrônico seaf@presidencia.gov.br, assim como em nossos telefones (61) 3411-1084 / 1088.

Atenciosamente,

**DEBORAH VIRGÍNIA MACEDO ARÔXA**  
Secretária Especial de Assuntos Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Virgínia Macedo Arôxa, Secretário(a) Especial**, em 13/05/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1882884** e o código CRC **980B228F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001731/2020-77

SEI nº 1882884